



## Racismo ambiental: colonialidade na exploração territorial

*Environmental racism: coloniality in territorial exploration*

SOUZA, Luiz<sup>1, 2</sup>; SILVA, Carlos.<sup>3, 4, 5</sup>

<sup>1</sup>- MPE/RR, Mestre em direito PUC/PR,  
doutorando UFF em Sociologia e Direito

<sup>2</sup>- E-mail: [luizantoniosouza3010@gmail.com](mailto:luizantoniosouza3010@gmail.com)

<sup>3</sup>- Universidade Estadual de Roraima – UERR

<sup>4</sup>- Museu Integrado de Roraima – MIRR (IACI)

<sup>5</sup>- E-mail: [carlos.borges@uerr.edu.br](mailto:carlos.borges@uerr.edu.br)

### Resumo

O presente escorço tem por pretensão relacionar o componente racial na ocupação destrutiva de territórios, assim como demonstrar a continuidade dos processos de expropriação de recursos naturais localizados em países da periferia do capitalismo nos projetos de desenvolvimento econômico. Através do conceito de racismo ambiental demonstra-se que o crescimento econômico no contexto do que foi chamado de neoliberalismo, mostrou-se ser um *modus* econômico gerador de assimetrias sociais, com diversos níveis de desigualdades entre países e suas populações. Seus reflexos são visíveis nas formas de hierarquias nos modos de apropriação dos recursos naturais por instituições governamentais, jurídicas, econômicas, políticas e militares, afetando diretamente a qualidade de vida e segurança social de grupos étnicos, populações rurais e urbanas marginalizadas, com impactos diretos ao meio ambiente onde vivem populações tradicionais.

**Palavras-chaves:** Racismo ambiental; colonialidade; populações tradicionais.

### Abstract

This article intends to relate the racial component in the destructive occupation of territories, as well as demonstrate the continuity of the processes of expropriation of natural resources located in countries on the periphery of capitalism in economic development projects. Through the concept of environmental racism, it is demonstrated that economic growth in the context of what was called neoliberalism, proved to be economic *modus* that generates social asymmetries, with different levels of inequalities between countries and their populations. Its reflections are visible in the forms of hierarchies in the modes of appropriation of natural resources by government, legal, economic, political, and military institutions, directly affecting the quality of life and social security of ethnic groups, rural and urban marginalized populations, with direct impacts on environment where traditional populations live.

**Keywords:** Environmental racism; coloniality; traditional populations.



## 1- Introdução

No transcorrer dos anos 90 e na primeira década de ano 2000, o capitalismo global experimentou uma fase de superacumulação configurando uma fase que foi chamada de neoliberalismo, uma nova ordem mundial que caracterizou no mundo uma nova modelagem para a atual fase do capitalismo (CHOMSKY, 2000). Caracterizadas como políticas de livre mercado voltadas para o empreendimento privado e para a ampliação do consumo em nível mundial, o enxugamento dos gastos sociais fez com que políticas públicas sofressem grande precarização. A expansão neoliberalismo se destacou pela ruptura das fronteiras econômicas total entre países, por meio do avanço da tecnologia, da livre concorrência, do forte estímulo ao consumo, que configurou novos estilos de vidas e novas formas de dominação capitalista, cujas consequências foram o crescimento da desigualdade econômica e social, o aumento da pobreza absoluta entre as nações e seus povos, bem como instabilidade econômica e impacto global sobre o meio ambiente (Idem, p. 04).

O Estado deveria agir para assegurar as bases da estrutura institucional apropriada a essas práticas, como no dizer Harvey( 2007, p. 12), e com isso garantir a qualidade, a continuidade e integridade do dinheiro, que seriam os limites máximos para a ação estatal. A geração de riqueza passou a ser associada pela intensificação de programas de austeridade fiscal, medida que duramente afetou a vida de populações, limitando o acesso à educação e saúde pública, assim como também precarizando a segurança pública por conta de baixos investimentos, por exemplo. Oposto foram gerados, quando o crescimento significativo da produção per capita de alimentos no mundo, concomitantemente foi acompanhado pelo incremento de pessoas vivendo em situação de miséria. Na mesma relação de contraste, se houve um crescimento contínuo do PIB mundial, isso foi seguido do aumento consecutivo das emissões de

gases do efeito estufa, um comprovado contributo para o aquecimento global.

O crescimento econômico demandou a extração de mais recursos naturais, onde países da periferia do capitalismo se destacam como fornecedores de *commodities*, com ênfase na monoprodução e sua contínua demanda por mais territórios, cada vez mais destrutivo, em nome de uma maior produtividade e eficiência econômica, impactando territórios com a redução da diversidade dos recursos naturais, poluindo o solo e a água pelo uso excessivo de agrotóxico, além da violência contra comunidades tradicionais, principalmente através da ocupação de suas terras originais, convergindo para o que passou a ser denominado como racismo ambiental, compreendendo que o racismo ambiental não necessariamente implica em intenção racista diretas, mas envolve ações com desdobramento e implicações racistas, na maioria das vezes com intenções inconscientes (ROBERTS; TOFFOLON-WEISS 2004, p. 81).

Racismo ambiental contradiz a convicção de que o crescimento econômico serviria para distribuir seus benefícios para todo o globo; convicção que se mostrar falaciosa em seus resultados por gerar assimetrias que aprofundam desigualdades entre países e suas populações, sendo gerador de diferenças sociais agudas refletidas em hierarquias nos modos de apropriação dos recursos naturais por instituições governamentais, jurídicas, econômicas, políticas e militares. Assimetrias que atinam diretamente grupos étnicos, populações rurais e urbanas marginalizadas, principalmente negros e indígenas afetados ambientalmente nas formas de vida e de moradia, principalmente nos países emergentes, que assim foram chamados a partir dos anos 90. Época em que Brasil, Índia, Rússia e China passaram a constar no rol das mais dinâmicas economias do mundo, cujas afinidades econômicas e interesses no âmbito da econômica mundial, levaram à formação do BRIC<sup>1</sup> (WILSON, D., KELSTON, e AHMED, 2010); e ao mesmo tempo são países compartilham

<sup>1</sup> Posteriormente BRICs, com a adesão da África do Sul.



desigualdades sociais, que variam de uma nação para outra (BULLARD, 2005).

Inseridos e partes ativas desse fenômeno econômico chamado neoliberalismo, resta saber que implicações acarretaram o desenvolvimento dessas economias na sócio-diversidade, e como estão lidando com os seus recursos no contexto da economia global. Uma análise mais profunda sobre o alcance dos impactos daquela modelagem econômica, passa pela compreensão da dinâmica das redes econômicas e das políticas globais ocorridas naquela fase de formação do capitalismo. Partindo dessas questões, este artigo mostrará o componente racial e suas consequências, na ocupação destrutiva de territórios em projetos de desenvolvimento econômico, para demonstrar a continuidade dos processos de expropriação de recursos naturais em países da periferia do capitalismo. Ainda que não sejam mais alvo do domínio político-administrativo dos colonizadores, não passa despercebido a reatualização das relações de subserviência político-econômica nos dias atuais.

## 2- Colonialidade e assimetrias sociais históricas

As relações de poder constituídas nesse processo implicaram numa visão padronizada das diferenças sociais, econômicas, religiosas e culturais da população mundial, moldando um imaginário ainda fundado numa visão colonial e eurocêntrica do mundo, cuja raiz está no processo que começou com a formação das Américas, e da maneira de como a colonização moldou uma visão de mundo a partir da diversidade ética e social de suas populações. Esse processo constituição histórica das América, implicou em:

... formas de controle e de exploração do trabalho e de controle da produção-apropriação-distribuição de produtos (que) foram articuladas em torno da relação capital-salário (de agora em diante capital) e do mercado mundial. Incluíram-se a escravidão, a servidão, a pequena produção mercantil, a reciprocidade e o salário. Em tal contexto, cada umas dessas formas de controle do trabalho não era uma mera extensão de seus antecedentes históricos (QUIJANO, p. 118, 2005).

A colonialidade são os desdobramentos sociopolíticos desse processo, segundo Quijano

(Idem), no qual a divisão do trabalho e dos territórios estão marcadas por relações assimétricas, porquanto as antigas hierarquias coloniais agrupadas na relação europeu versus não europeu, estão arraigadas na divisão internacional do trabalho e na acumulação do capital, e no estabelecimento de relações sociais que perpetuam a existência de sujeitos subalternizados. Processo este, herdeiro do das particularidades do colonialismo histórico, bem como da descolonização e dos processos de independência nacional. Colonialidade, de acordo com autor, é uma formulação heurística para o entendimento da experiência advinda da história colonial e sua permanência no imaginário das elites sociopolíticas que se constituíram ao longo da história latino-americanas, que no último quartel do século XX e início do XXI, constituiu modelos econômicos geradores de acumulação que levou à excedente de trabalho e uma sobre abundância de mercadorias. Para Harvey, é um excedente que não pode ser vendido sem perdas, pois são excedentes que só podem ser absorvidos pelo:

(a) el desplazamiento temporal a través de las inversiones de capital en proyectos de largo plazo o gastos sociales (tales como educación e investigación), los cuales difieren hacia el futuro la entrada en circulación de los excedentes de capital actuales; (b) desplazamientos espaciales a través de la apertura de nuevos mercados, nuevas capacidades productivas y nuevas posibilidades de recursos y de trabajo en otros lugares; o (c) alguna combinación de (a) y (b) (HARVEY 2004, p. 101).

A partir desses excedentes da produção é que se estabelecem novas formas de acumulação que afetam populações inteiras através de práticas de pilhagem de estoques de recursos genéticos, biopirataria e depredação de recursos ambientais globais, que culmina com a proliferação da degradação ambiental (ao transformar a natureza em mercadoria), na corporatização de bens antes público, e na subsequente subtração de direitos fundamentais de um amplo setor da população em geral, que historicamente sempre estiveram à margem das economias locais desde a colonização. São quantitativos de pessoas que vivem à margem da sociedade, morando em favelas, casas improvisadas, geralmente negros e



desempregadas, submetidos às rotinas de violência pela insegurança pública; são indígenas, ribeirinhos, quilombolas vítimas desse modelo de formação social capitalista, que ao reconfigurar territórios e regiões inteiras buscam ajustes espaço-temporais decorrentes do problema da acumulação de capital e mercadorias. São relações e negociações que estruturam e moldam na sociedade um quadro de condições de vida, em que setores expressivos da população urbana e rural estão desprovidas de bens e serviços públicos, submetidos à exclusão social e expostas a condições inadequadas de saneamento em virtude de políticas ambientais discriminatórias.

São contextos em que meio ambiente e justiça social tornam-se parte de uma mesma relação, combinando desigualdade social e degradação ambiental (ACSELRAD, 2004, p. 31). Ambas são geradas pela especulação capitalista que elege locais preferenciais para seus investimentos, afetando populações submetidas aos riscos produzidos por indústria instaladas nos locais onde residem, muitas vezes levadas a se deslocarem para longe dos ambientes dos investimentos empresariais, demonstrando que a instalação de indústrias e deslocamento de pessoas de seu *habitat*, além de gerar desigualdades social também têm especificidades ambientais.

### 3- Colonialidade e raça

Um importante legado deixado por Quijano (op.cit) é a compreensão de que a classificação social da população mundial de acordo com a ideia de raça foi um dos eixos fundamentais do capitalismo, sendo um padrão de poder mundial que surgiu com a constituição das Américas, chamado de capitalismo colonial/moderno e eurocentrado. A ideia de raça para o autor é uma construção que expressa a experiência básica da dominação colonial e permeia as dimensões substantivas do poder mundial, incluindo a sua racionalidade específica, o eurocentrismo. Se no capitalismo inicial, as relações de poder, estavam associadas a certos atributos da classificação social das pessoas, como sexo, idade e força de trabalho; no contexto atual, diz o autor, a biologia não é a força motriz nas relações sociais, mas sim

a racialização das relações de poder, que passou a ser a referência fundamental de um padrão de poder eurocentrado, que o autor chama de colonialidade.

A raça tornou-se uma categoria mental da modernidade, quando com o passar do tempo, os colonizadores empreenderam codificações como cor os traços fenotípicos (cor da pele, dos olhos, tipo de cabelo etc.) dos colonizados, que passaram a assumir características emblemáticas vinculadas à categoria racial.

A formação de relações sociais fundadas nessa categoria produziu na América identidades sociais como índios, negros e mestiços, redefinindo outras, como espanhol e português e depois europeu. As relações sociais que se estabeleciam eram relações de dominação, dessa maneira tais identidades foram associadas às hierarquias, lugares e papéis sociais correspondentes. Assim, “raça e identidade racial foram estabelecidas como instrumentos de classificação social básica da população e de dominação e legitimação da expropriação, uma maneira de legitimar as relações de dominação impostas pelos colonizadores” (MOUTINHO-DA-COSTA, 2011, p. 104). O estabelecimento da Europa como nova identidade e depois da América e a expansão do colonialismo europeu pelo resto do mundo acabaram por conduzir à elaboração da perspectiva eurocêntrica do conhecimento e como consequência a elaboração da ideia de raça como naturalização dessas relações coloniais de dominação entre europeus e não europeus, agora brancos e não brancos.

Foi no interesse da acumulação de capital que se deu a etnização da vida comunitária e da força de trabalho, logo o racismo foi o modo como vários seguimentos da força de trabalho foram obrigados a se relacionar um com o outro no interior de uma mesma estrutura econômica. Portanto, como assinala Wallerstein, o racismo denota que vários seguimentos da força de trabalho são obrigados a se relacionarem numa mesma estrutura econômica (Wallerstein, 2001, p. 66-67).

Assim sendo, “o racismo é a melhor expressão do fato colonial, e um dos traços mais significativos do colonizador, e do colonialista. Não apenas



estabelece a discriminação fundamental entre colonizador e colonizado, condição *sine qua non* da vida colonial, como fundamenta sua imutabilidade” (MEMMI, 2007, p. 110)). E o racismo existirá enquanto persistir a colonialidade, visto que estrutura uma ideologia abrangente para justificar a desigualdade e a discriminação praticada contra grupos sociais minoritários e não hegemônicos, que são socialmente marginalizados nos papéis que devem ocupar na economia, visto que um dos pilares do capitalismo é a desqualificação de outros grupos ou alternativas não capitalistas.

#### **4- Racismo ambiental na produção de zonas de sacrifício**

A Constituição brasileira de 1988 expressa o multiculturalismo no respeito pelos modos de vida, costumes e tradições dos povos indígenas, reconhecendo expressamente a posse das terras que aqueles tradicionalmente ocupam e a diversidade cultural. Antes da promulgação do referido diploma constitucional, o acesso à terra pelos povos originários tinha por função assimilá-los ao padrão de trabalhadores rurais, daí que os indígenas eram assentados levando em consideração os espaços cultivados e o local de moradia, desprezando-se quaisquer outras abordagens sobre o território.

Na mesma Constituição o tema ambiental ganhou força jurídica, pela agenda que esse tema passou a ter, tanto em nível nacional como internacionalmente. Apesar disso, fato é que o ambiente continua sendo associado a território, induzindo a visão de que racismo ambiental é simplesmente uma nova linguagem para tratar de territórios, com uma sofisticação para problematizar a despeito de paisagens, territórios, algoconstruído, e não um produto da natureza.

As engrenagens do exercício do poder colonial presentes na sociedade atual promovem a aceitabilidade da exploração territorial, partindo de conceitos como “vantagem comparativa” no mercado mundial, assim como pelo discurso da disponibilidade de terras vazias, degradadas e inexploradas, e pela necessidade de tornar o território economicamente produtivo.

A ideia de que o progresso e o crescimento econômico se atrelam à extração de riquezas naturais e que a integração dos produtos primários à economia global é uma forma de pavimentar o caminho para era moderna na América do Sul, representa repetir os equívocos do passado, tendo esse padrão utilitarista produzido “zonas de sacrifício” na linguagem de Svampa (2019), representados por territórios e populações etnicamente identificadas e impactadas com problemas socio sanitários. Terras indígenas são desqualificadas e se tornam objeto de cobiça de mineradoras e de grupos políticos que desprezam as populações locais quando encabeçam campanha de um novo Eldorado.

A distribuição desigual dos riscos, desvantagens e danos por classe social é uma consequência normal das economias capitalistas, racialmente estratificadas. Os mercados, sem intervenção estatal, normalmente ofertam mercadorias e serviços com base na riqueza, sendo que os benefícios econômicos e a riqueza da produção concentram-se nas camadas sociais mais altas, onde estão posicionados os dirigentes, proprietários, gerentes, investidores, tomadores de decisão e os donos dos meios de produção, inversamente, os danos e riscos ambientais gerados no processo são deslocados para as camadas inferiores do sistema.

Dessa maneira, os mais vulneráveis encontram-se sob maior risco, não obstante existirem leis que estabeleçam o princípio da equidade e o direito ao meio ambiente sadio como um direito essencial. O resultado é a reconfiguração de territórios em zonas de sacrifício, uma herança deixada pela mineração desenfreada, barragens e o *agrobusiness* de fronteira ilimitada.

Segundo Mbembe (2018), o fluxo controlado e a demarcação dos movimentos de capital produzem “enclaves econômicos” em regiões das quais se extraem recursos específicos, e a partir dos processos de violência envolvidos modica-se a antiga relação entre pessoas e coisas, acabando por converter os territórios em espaços de guerra, conflito e morte.

Dentre as práticas a mais questionadas hoje de avanço vertiginoso do extrativismo, a mineração



ocupa posição de destaque. Com efeito, eclodem conflitos sociais em todos os países da América do Sul, que colocam as empresas de mineração e o governo contra as comunidades locais, sendo causa até de assassinato de ativistas sociais, caracterizando-se num “metabolismo necroeconômico do capital” (ARÁOZ; PAZ, 2016), por ser uma economia de morte praticada em territórios sacrificais, com sistemática pilhagem ambiental, adoecimento e óbito da população do entorno.

O expediente forte para caracterizar no que consiste a produção de territórios sacrificiais destaca-se o registro de acontecimentos recentes em solo sul-americano, uma demonstração de que o padrão desenvolvimentista agudiza os conflitos socioambientais, a exemplo da Venezuela, que com a queda do preço internacional do petróleo, criou um modelo mineral amplificando as redes de violência no país<sup>2</sup>.

Na configuração dessas novas territorialidades, pesquisas apontam o surgimento e a consolidação de organizações criminosas ligadas à mineração artesanal e ilegal (SVAMPA, 2019). Em março de 2016, por exemplo, a cidade de Tumeremo foi palco do massacre de 28 mineiros. Ainda que não tenha sido o primeiro, tal fato contribuiu para tornar visível a relação entre criminalidade e mineração artesanal ilegal, revelando contornos de uma territorialidade extrativa caracterizada pela ação de grupos criminosos que desenvolve vínculos com o Estado, que por sua vez demonstra escassa capacidade de regulação e de controle territorial, tanto que as estruturas criminosas dominam para além dos territórios a própria população, barrando qualquer tentativa de reconstrução de um projeto democrático.

O domínio de grupos criminosos ligados à

mineração não é circunscrito a um fenômeno tipicamente venezuelano, porquanto também no Peru, no ano de 2016, tais estruturas obtiveram mais dividendos que o tráfico de drogas<sup>3</sup>. De acordo com o Observatório de Conflitos Mineiros da América Latina existiam 184 conflitos ativos, cinco deles transfronteiriços, envolvendo 253 comunidades afetadas em toda a região (SVAMPA, 2019).

## 5- Considerações finais

A lógica que as sociedades desiguais operam do ponto de vista econômico e social é um processo no qual a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento, recai-se sobre as populações de baixa renda, nos grupos raciais discriminados, nos povos étnicos tradicionais e nos bairros operários, e suas populações marginalizadas e vulneráveis. Quando todos os efeitos nocivos do desenvolvimento incidem sobre essas populações, configura-se a necropolítica, quando a marca deixada pela morte nos projetos desenvolvimentistas é ilustrada pelos desastres ambientais, remoção compulsórias de povos tradicionais, pandemias que dizimam povos.

O desafio reside em avançar para uma ideia de transformação, que desenhe outros horizontes de deseabilidade, refutando-se, inclusive, o imaginário cultural que se alimenta de uma ideia de progresso com desprezo às diferenças culturais. A reelaboração de uma racionalidade em novas bases, numa perspectiva pós-desenvolvimento perpassa pelo registro de outras visões de mundo que constroem uma agenda de transição pós-extrativista em larga escala.

Diversas redes de debates acham-se estabelecidas para tratar de alternativas ao extrativismo e a necessidade de elaboração de hipóteses de transição, partindo de uma matriz de cenários de

<sup>2</sup> Numa linha “necroeconômica”, Nicolás Maduro na busca intensiva de divisas, editou em fevereiro de 2016, decreto criando a Nova Zona de Desenvolvimento Estratégico Nacional “Arco do Orinoco”, por meio do qual abriu quase 112.000km<sup>2</sup>, 12% do território nacional] à grande mineração, para exploração de ouro, diamante, coltan, ferro e outros minerais, firmando alianças com 150 empresas nacionais e transnacionais (SOUZA; COSTA, 2021).

<sup>3</sup> Em 2016, as organizações criminosas no Peru ganharam

2,6 bilhões de dólares pela produção e venda de ouro obtido de forma ilegal, enquanto as redes dedicadas ao narcotráfico lucraram quinhentos milhões e bilhão de dólares. Uma diferença abismal”, em MiningPress, 25 abr. 2017. Disponível em <<http://miningpress.com/307133/mineria-ilegal-peruana-genero-mas-que-el-narcotrafico>>. Acessado em 15/08/2020.



intervenção multidimensionais que articulem ideias a despeito de “alternativas ao desenvolvimento”, que privilegia uma discussão elaborada em termos regionais, como os conceitos de "buen vivir" (*sumak kawsay*, em quechua ou *suma qamaña* em aymara), assim como estratégias fiscais que taxam ou elevam a alíquota sobre atividades extrativistas, especialmente sobre excedente da mineração, entre outras práticas.

O certo é que existe todo um leque de possibilidades e experiências que devem ser exploradas, sendo a coexistência de diferentes culturas pressuposto fundamental para a coexistência das diferentes formas de estratégia de sobrevivência do ser humano, o que remete a ideia de superação da cultura e de práticas sócioeconômicas ainda colonialistas.

## 6- Referências

- ACSELRAD, H. Justiça ambiental: ação coletiva e estratégias argumentativas. In: ACSELRAD, Henri; HERCULANO, Selene; PÁDUA, José Augusto. *Justiça ambiental e cidadania*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.
- ARÁOZ, H. M.; PAZ, F. Extractivismo: metabolismo necroeconómico del capital y fagocitosis de las agro-culturas. Reflexiones y aprendizajes desde las reexistencias campesinas en el Valle del Conlara. In: PORTO-GONÇALVES, C. W. et.al. (Org.). *Despojos y resistencias en América Latina*, Abya Yala. Ciudad
- BULLARD, R. Enfrentando o racismo ambiental no século XXI. In: ACSELRAD, Henri; HERCULANO, Selene; PÁDUA, José Augusto (Org.). *Justiça ambiental e cidadania*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.
- CHOMSKI, N. Democracia e mercados na nova ordem mundial. In: GENTILLI, Pablo (Org.). *Globalização excludente: desigualdade, exclusão e democracia na nova ordem mundial*. Petrópolis: Vozes, 2000.
- HARVEY, D. *El nuevo imperialismo: acumulación por desposesión*, Socialist Register, 2004.
- MBEMBE, A. *Necropolítica*. São Paulo: Editora M-1, 2018.
- MEMMI, A. *Retrato do colonizado precedido de retrato do colonizador*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007
- MOUTINHO-DA-COSTA, L. *Territorialidade e racismo ambiental: elementos para se pensar a educação ambiental crítica em unidades de conservação*. Pesquisa em Educação Ambiental. São Paulo, Vol 6, No 1, 2011, p. 101-122.
- PIGNARRE, P., STENGERS, I. *La sorcellerie capitaliste. Pratiques de désenvoutement*. Paris: La Découverte, 2005.
- QUIJANO, A. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. (orgs). *Epistemologias do Sul*. 2009
- SVAMPA, M. *As fronteiras do neoextrativismo na América Latina: Conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências*. São Paulo: Editora Elefante, 2019.
- ROBERTS, J. T.; TOFFOLON-WEISS, M. Concepções e polêmicas em torno da justiça ambiental nos Estados Unidos. In: ACSELRAD, Henri; HERCULANO, Selene; PÁDUA, José Augusto (Org.). *Justiça ambiental e cidadania*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.
- Wilson, D., K., A.L., & Ahmed, S. *Is this the 'BRICs decade'? BRICs Monthly* 10(3). New York: Goldman Sach, 2010.